



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE  
ATA N° 09/2010

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez, às oito horas, na sala de reunião do IPAM, em Convocação Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes conselheiros: Ângelo Alberto Barcarollo, Jairo Jacobsen, Marcos Antônio da Silva, Mateus Martta Martins e Pedro Vanzin Filho. De acordo com a documentação contábil de janeiro e fevereiro de dois mil e dez deliberou-se sobre a solicitação das informações que seguem:

1. Solicitamos que nos seja informado qual o enquadramento legal, Lei Complementar n° 298/2007 e 325/2009 para os gastos efetuados com o “Programa Aposentadoria Cidadã”?
  - 1.1. Pedimos complementarmente com referência a questão acima que nos sejam informados os valores dispendidos com o Programa Aposentadoria Cidadã nos anos de 2008, 2009 e no primeiro de semestre de 2010?
2. Informamos que após análise da Nota de Empenho 69/2010 de 11/01/2010, Dentária Klimus, aquisição de materiais para o setor de odontologia do Instituto, surgiu à necessidade de ter esclarecido como é feito o controle **físico-financeiro** dos materiais de consumo odontológicos?
3. Informamos também que após análise da Nota de Empenho 1081/2009, 16/12/2009, referente ao pagamento das ligações telefônicas, pedimos que nos seja informado como é feito o controle das ligações telefônicas?
  - 3.1. Caso, eventualmente os Servidores Públicos, lotados no IPAM efetuem ligações particulares como é feito o ressarcimento ao erário?
4. Com referência à Nota de Empenho 73/2010 e ao Empenho 29/2010, encontramos somente um orçamento apensado. Pedimos nos informar se temos convênio ou a empresa é autorizada?
5. O Conselho efetuando a análise por amostra dos documentos observou que a Empresa Air Líquide – Fatura 390910 – Cheque 816907 – 25/01/2010 e White Martins – Fatura 6930 – Cheque 816880 – 15/01/2010, atendem demandas do Art. 19 da LC 298/2007. A dúvida desse Conselho é se os preços praticados por esses fornecedores atendem o princípio constitucional da economicidade e mais se o IPAM-SAÚDE mantém contrato de fornecimento com as empresas citadas?
6. O Conselho Fiscal deseja receber cópia dos contratos mantidos com os prestadores de serviço – cópia dos modelos de todas as especialidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

7. Pedimos na oportunidade cópia do contrato mantido com a Associação Hospitalar Moinhos de Vento.
  - 7.1. Pedimos na oportunidade uma relação que contenha o nome (razão social) de todas as empresas conveniadas com o IPAM-SAÚDE que estejam prestando serviços fora dos limites territoriais do Município de Caxias do Sul.
8. O Conselho Fiscal analisando as Notas Fiscais 6366 – 29/01/2010 – Aquafisio, NF 115940 – 03/02/2010 – Pranadar e NF 174 de 10/02/2010 – Acqua Vittá solicita ser informado se tais despesas não estão a colidir com o disposto no Art. 20 da LC 298/2007 e com a Ordem de Serviço nº 03/2009? Pedimos, portanto, para nos informar se essas empresas estão conosco conveniadas e se não teriam que praticar preços uniformes.
9. O Conselho Fiscal deseja receber cópia da Portaria de Horas Extras do Servidor Público Municipal Senhor Osni Rodrigues da Silva, relativa ao mês de Fevereiro de 2010, tendo em vista que se observou o pagamento de 136,54 horas, quando o limite legal (Lei Complementar nº 3.673 de 24 de junho de 1991) é de 80 horas mensais? Pedimos na esteira nos esclarecer as razões desse proceder.
10. O Conselho Fiscal deseja receber cópia do **Balanco Patrimonial** do IPAM Saúde dos anos de 2007, 2008 e 2009?

A próxima reunião do conselho foi agendada para o dia trinta de agosto, no mesmo local e horário. Jairo avisou que estará em férias. Nada mais havendo a relatar eu, Eliane Silvestrin Saretta, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.